

ATA DA 75a. SESSÃO, EM 1 DE SETEMBRO DE 1948.  
 PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.  
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. DR. WALDEMIR GOMES FERREIRA.  
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amilcar V.Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Almte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Deixou de comparecer, por se achar licenciado, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

A seguir, o Tribunal aprovou, unanimemente, a Resolução que se segue: "O Superior Tribunal Militar tomando conhecimento do art. 29 do Projeto de Lei nº 672-B de 1948 - que reajusta os vencimentos e salários do pessoal civil e militar da União - que exclui os funcionários da sua Secretaria e Serviços Auxiliares dos benefícios e vantagens do mesmo projeto - RESOLVE, nos termos da interpretação dada pela Presidência da Câmara dos Deputados, (ata da sessão de 27 do corrente) remeter à mesma Câmara o quadro dos seus funcionários, afim de que aos mesmos sejam extensivos os benefícios e vantagens conferidos aos demais funcionários da União".

.....

Após, o Exmo. Sr. Ministro Ary Pires pediu a palavra para em face do Aviso 1354/6 de 31.XII.947, do Exmo. Sr. Ministro da Guerra, dirigido à Presidência do Tribunal, propor que todos atos relativos ao pessoal da Justiça Militar, sejam feitos unicamente pelo Tribunal Militar, "tendo em vista o item 7 nos 1 e 2 do of. 3324 D.P.C. de 12.XI.947 da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, encaminhadas pelo mesmo Aviso acima referido, o que foi unanimemente aprovado.

.....

Em seguida, o Tribunal resolveu conceder, unanimemente, ao Exmo. Sr. Ministro Major Brigadeiro Amilcar Pederneiras, quatro meses de licença especial, nos termos da lei n. 283, de 24 de maio do corrente ano.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 30 de agosto p.p.

N.16.513 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelados - José Alexandre Miziara, Dr. Wady José Nassif, Jairé Pimentel, Trajano Alcebiades Ferreira, Pedro Luiz Pereira, Maximiano Ferreira de Castro, Debrahy Lopes Cansado, Adelino Alcebiades Ferreira, João Luiz Pereira e José Castanheira, civis, absolvidos dos crimes previstos nos arts. 240 e 243, em relação ao 1º; 241 c/c o art. 33, em rel. ao 2º; 242, quanto ao 3º, 4º, 5º, 6º e 7º; e no art. 241, em relação aos demais, tudo do C.P.M. - O Tribunal resolreu condenar; a) - José Alexandre Miziara e Dr. Wady José Nassif a pena de 4 anos de prisão, máximo da pe-

(cont. da ata da 75a. ses. em 1.9.48)

pena de 4 anos de prisão, maximo da pena do artigo 187 do decreto-lei n. 1187, de 4 de abril de 1939, combinado com o artigo 59 do decreto-lei n. 4766, de 1 de Outubro de 1942 e artigo 54, n. I, do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha - que condenava Miziara a 6 meses de prisão e General Ary Pires que o condenava a 8 meses, pelo crime previsto no artigo 188 da lei n. 1187 c/c.n. 7, do artigo 105 do C.P. M., sendo que ambos confirmavam a sentença - que absolveu Nassif, e Almte. Alvaro de Vasconcellos - que condenava o 1º acusado a 1 ano de prisão, como incursão na sanção do artigo 187 da referida lei n. 1187 c/c o artigo 105 do referido Código e absolia o 2º acusado; b) - Jairo Pimentel, Trajano Alcebiades Ferreira, Pedro Luiz Pereira, Maximiniano Ferreira de Castro e Debrahy Lopes Cansado à pena de 3 anos de prisão, de acordo com o artigo 187 do decreto-lei n. 1187, de 4 de abril de 1939, combinado com o § 1º desse artigo, com o artigo 59 do decreto-lei n. 4766 e com o artigo 54, n. I, do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e General Ary Pires - que os condenavam a 6 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 188 da citada lei n. 1187 c/c o artigo 105, n. 7, do referido Código, e Almte. Alvaro de Vasconcellos - que os condenava a 1 ano, ex-vi do artigo 242 do C.P.M. c/c os artigos 314 e 105 n. 7, do mesmo Código; c) - Adelino Alcebiades Ferreira, João Luiz Pereira e José Castanheira - a pena de 18 meses e 20 dias, de acordo com o artigo 187 do decreto - lei n. 1187, de 4 de abril de 1939, combinado com o artigo 59 do decreto-lei n. 4766 de 1/X/42 e artigo 105, n. 7, do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e General Ary Pires - que condenavam os acusados à pena de 6 meses de prisão, ex-vi do artigo 187 da lei n. 1187 c/c o artigo 105, n. 7 do citado Código, e Almte. Alvaro de Vasconcellos - que os condenava a 1 ano pelo crime previsto no artigo 242 c/c os artigos 314 e 105, n. VII, do mesmo Código. Usaram da palavra os advogados Dr. Heraclito Sobral Pinto, pelo apelado José Alexandre Miziara, e Dr. Evandro Lins e Silva, pelo apelado Dr. Wady José Nassif, e o Sr. Dr. Fernando Moreira Guimarães, Sub-procurador da Justiça Militar. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Vice-Presidente, Almte. Azevedo Milanez.

- N.16.589 - Pernambuco. Rel..e.sx..Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da Aud. da 7a. R.M. Apelado - Abelardo Leite da Silva, sold. do 15º R.I., absolvido do crime previsto no art. 181, §§ 3º e 4º do C.P.M.- Preliminarmente o Tribunal resolveu julgar o fôro militar competente; demeritis - confirmou a sentença apelada, tudo unanimemente.- Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### HABEAS ° CORPUS

- N.24.1144 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Paciente - José Ferreira Martins, sold. desertor preso no 2º B.I.B.- Concedeu-se a ordem, contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Ary Pires e Dr. Gomes Carneiro.

- N.24.1146 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Paciente - Juvencio Duarte Silva, tenente, preso no 13º R.

(cont. da ata da 75a. ses. em 1.9.48)

R.I.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

- N.24.162 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Paciente - Ranulpho Asmor do Livramento, incorporado ao 2º B.E., como insubmissô.- Concedeu-se a ordem, contra os votos dos Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.
- N.24.136 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Paciente - Paulo Rodrigues Nunes, sold. do 1º Esquadrão do Corpo de Trem Motorizado.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.24.145 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Paciente - Helio Lirio Campos, sold. do Dep. Central de Material Belico, preso no Regtº Sampaio- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.24.138 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Paciente - 2º Ten. Q.A.O., Francisco da Cunha Beltrão, servindo na la. C.R.- Não se conheceu do pedido, unanimemente.
- N.24.151 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Paciente - Natalicio de Souza, sold. n. 1.272 do Forte de Copacabana., preso como insubmissô.- Não se conheceu do pedido, unanimemente.
- N.24.152 - Estado do Rio. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Paciente - Elias Lopes Paiva, insubmissô pela 2a. C.R., preso no 3º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.24.150 - Estado do Rio. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - Jose da Conceição de Cargalho, insubmissô, preso no 3º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.24.159 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Paciente - Duvany da Costa Guimaraes, funcionario do Arsenal de Marinha, preso no presídio do C.F.N.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.24.149 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Paciente - Alonso Marinho, insubmissô, preso no I/2º R.O. 105.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.24.167 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Paciente - Milton Viana, incorporado ao 2º B.E. como insubmissô.- Adiado o julgamento, a fim de serem solicitadas novas informações.-
- N.24.148 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Paciente - Luiz Firmino, sold. do 20º R.I.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.24.157 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Paciente - Gustavo Alves de Lima, cabo corneteiro do 1º Btl. da Policia Militar do D.Federal,- Não se conheceu do pedido, unanimemente.
- N.24.166 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Paciente - João Rozendo da Silva, incorporado ao 2º B.E. como insubmissô.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.-

#### A P E L A Ç Õ E S

- N.16.576 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - Hamilton

(cont. da ata da 75a. ses. em 1.9.48)

de Almeida, cabo do D.C.M. Metomecanização, absolvido do crime previsto no art. 171 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Justiça da la. Aud. da la. R.M.- Julgamento em sessão secreta.

N.16.587 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelantes - Miguel Córtes Dias, sold., condenado a 8 meses de prisão, ex-vi de artigo 198, § 4º ns. II, IV e V, c/c os arts. 57 e 198, § 2º tzb do C.P.M.; Manoel Botelho, sold., condenado a 11 meses de prisão, ex-vi do art. 198, § 4º, ns. II, IV e V, c/c os arts. 57, 62 n. I e 198, § 2º, do C.P.M.; e Waldyr Francisco de Oliveira, sold., condenado a 8 meses de prisão, ex-vi do art. 198, § 4º ns. II e V c/c os arts. 57 e 198, § 2º do C.P.M.- Apelados - O Cons. de Just. da la. Aud. da la. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.16.559 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da la. Aud. da Marinha. Apelantes - Manoel Domingos dos Santos, 3º sgt. MA, absolvido do crime previsto no art. 198 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N.16.682 - R.G. do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. Apelados - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da 3a. R.M. e Balduíno Silveira Nunes, sold. do 3º R.C. Motorizado, absolvido do crime previsto no art. 182, § 5º do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N.15.838 - (Embargos) C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Embargante - Sylvio de Araujo Sampaio, 2º ten. Int. Naval, condenado a 6 meses de suspensão do exercício do posto, como incursão na sanção do art. 237 do C.P.M. Embargado - O acordão deste Tribunal, de 29 de dezembro de 1947.- Despresaram-se os embargos contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Brig. Heitor Várady e Dr. Bocayuva Cunha - que os recebiam, em parte, para condenar o embargante a 3 meses de suspensão do exercício do posto, pelo crime previsto no artigo 237 do C.P.M.- Não tomaram parte no julgamento os Srs. Ministros Gen. Edgar Faco e Almte. Alvaro de Vasconcellos.

#### REPRESENTAÇÃO

N. 50 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- O Exmo. Sr. Ministro Gen. Comandante da Zona Militar de Leste e la. R.M. representa contra o Dr. Bento Leite de Albuquerque, Promotor da la. Auditoria da Aeronáutica, pelo excesso de linguagem usada no I.P.M., em que foi indiciado o cabo do Ministério da Aeronáutica Renato Vieira Coelho.- O Tribunal resolveu mandar que se remetesse a representação ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral para o seu conhecimento e decisão, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que mandava arquivá-la.- Não tomaram parte no julgamento os Srs. Ministros Gen. Edgar Faco e Almte. Alvaro de Vasconcellos.-

#### A P E L A Ç Ã O

N.16.665 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelantes - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. e José Matheus, operário da Fabri-

(cont. da ata da 75a. ses. em 1.9.48)

Fabrica de Itajubá, condenado a 1 ano, 9 meses e 10 dias de reclusão, ex-vi do art. 198, § 4º n. V do C.P.M., c/c o § 1º do cit. artigo e art. 20 do Cod. citado; - Apelados - O Cons. de Just. da Aud. da 4a. R.M. José Mateus e Benedito Juvencio, operario da Fabrica de Itajuba, absolvido do crime previsto no art. 182, § 2º do C.P.M. - Julgamento em sessão secreta.

.....

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, pedindo a palavra pela ordem, fez o necrologio do Dr. Augusto Pinto Lima, presidente do Conselho da Ordem dos Advogados, entem falecido, enaltecendo a vida profissional do ilustre morto e terminando por propor que se consignasse em ata um voto de profundo pesar pelo doloroso desenlace, e que se enviasse à Exma. Familia do extinto e àquele Conselho, um telegrama de condolências, - O Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral declarou que se associava as homenagens do Tribunal. - A proposta foi, unanimemente, aprovada.

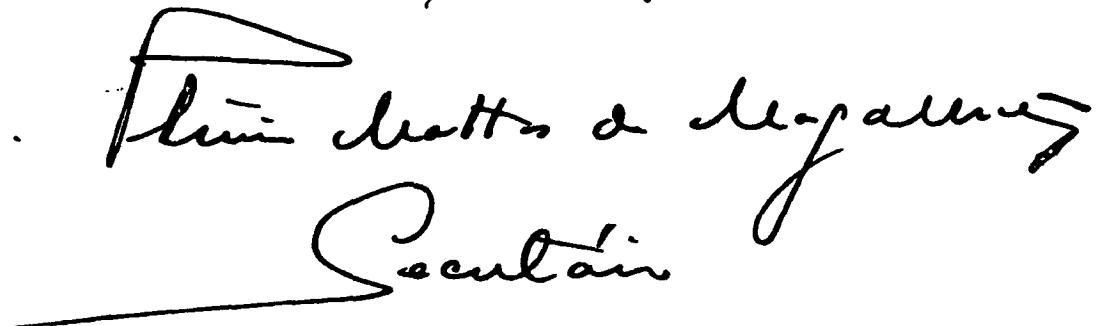
.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Representação n. 58. Revisão criminal n. 455. Recursos criminais nos. 3.181 e 3.182. Apelações nos. 15.606 - 15.920 - 15.996 - 16.262 - 16.309 - 16.409 - 16.482 - 16.515 - 16.529 - 16.543 - 16.553 - 16.557 - 16.559 - 16.563 - 16.571 - 16.586 - 16.610 - 16.634 - 16.635 - 16.637 - 16.638 - 16.647 - 16.651 - 16.654 - 16.657 - 16.661 - 16.662 - 16.667 - 16.668 - 16.671 - 16.679 - 16.680 - 16.684 - 16.686 - 16.687 - 16.689 - 16.691 - 16.692 - 16.694 - 16.696 - 16.697 - 16.698 - 16.699 - 16.700 - 16.701 - 16.702 - 16.703 - 16.704 - 16.705 - 16.706 - 16.707 - 16.708 - 16.709 - 16.710 - 16.712 - 16.717 - 16.719 - 16.720 - 16.721 - 16.722 - 16.724 - 16.725 - 16.726 - 16.732 - 16.733 - 16.748. -

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

  
Presidente.

  
Secretary